



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1298 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

(Autoriza suplementação de subvenções sociais no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências)

Ramon Jesus Vieira, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 26/10/2021, aprovou o Projeto de Lei nº 038/2021, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar no exercício de 2021, a seguinte subvenção social:

Nº	ENTIDADE	VALOR R\$
07	Irmandade de Misericórdia de Tapiratiba	350.000,00
	Total	350.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes do excesso de arrecadação que está se verificando no corrente exercício, conforme Lei 1297/2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 27 de outubro de 2021.


RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Pannel da Cidadania, na mesma data.